

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1130237/9	RODRIGO DASSUNCAO PADILHA	PP	III	D	III	E	08/06/2021
1130237/9	RODRIGO DASSUNCAO PADILHA	PP	IV	A	IV	B	08/06/2024

18 2101637 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 937, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.029001-1/000 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da data da impetrada - 26 de fevereiro de 2021.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 781, de 16 de abril de 2024, publicada em 19 de abril de 2024; Resolução SEJUSP N° 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Andreia da Silva Cruz - MASP: 1279499/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.029001-1/000.

Art. 2º - Conceder Promosões por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Mandado.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1279499/6	ANDREIA DA SILVA CRUZ	PP	I	C	II	B	26/02/2021
1279499/6	ANDREIA DA SILVA CRUZ	PP	II	C	III	B	01/01/2024

18 2101638 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1352331-1, VENERYNE ROSARIA DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivoAnalista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, da Diretoria de Classificação Técnica, para o Presídio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0118419/2025-54.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2102012 - 1

REMOVE "A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea d, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, c/c item 8.2 do Edital Interno de Remoção nº 02/2024, os servidores abaixo:

MASP 1298644-4, Adilson Mota Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Uberaba, para o Centro Socioeducativo Montes Claros.

MASP 1201177-1, Alessandra Lucia Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para o Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves.

MASP 1450590-3, Darlen Thaiana Pinheiro Rodrigues , referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros.

MASP 1446598-3, Diego de Souza Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros.

MASP 1446484-6, Fabiano Mendes Ribeiro, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros.

MASP 1445409-4, Guilherme Peres Rabelo, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Divinópolis, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas.

MASP 1446598-3, Diego de Souza Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros.

MASP 1446484-6, Fabiano Mendes Ribeiro, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros.

MASP 1445409-4, Guilherme Peres Rabelo, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Divinópolis, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas.

MASP 1191208-6, Mônica Espindola Zapata Pimentel, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Juiz De Fora, para o Centro De Internação Provisória Dom Bosco.

MASP 1129705-8, Reginaldo Gonçalves Duarte, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas.

MASP 1161977-2, Lourival Sílvia Ribeiro, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para o Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves.

MASP 1124843-2, Mário Ferreira De Alencar Neto, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Pirapora, para o Centro Socioeducativo Montes Claros.

MASP 1446021-6, Maycon De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Divinópolis, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas.

MASP 1191208-6, Mônica Espindola Zapata Pimentel, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Juiz De Fora, para o Centro De Internação Provisória Dom Bosco.

MASP 1129705-8, Reginaldo Gonçalves Duarte, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas.

MASP 1159055-3, Rogério Dias De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Uberlândia, para o Centro Socioeducativo Juiz De Fora.

MASP 1451176-0, Vilmar Umberto Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para o Centro Socioeducativo Ribeirão Das Neves.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101553 - 1

ATO 675/2025- ANULA ATO

ANULA o ATO 436/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO, publicado em 07/05/2025, a parte referente ao servidor:

MASP:1380407/ 5,DANIEL MENDONÇA DA ROCHA, por motivo de erro material.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101653 - 1

ATO 676/2025- ANULA ATO

ANULA o ATO 608/2025, ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO, publicado em 28/06/2025, a parte referente a servidora:

MASP: 1083332 / 5, CLAUDIA VALERIA TRIGUEIRO DRUMOND, por motivo de erro material

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101655 - 1

ATO 676/2025- ANULA ATO

ANULA o ATO 608/2025, ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO, publicado em 28/06/2025, a parte referente a servidora:

MASP: 1083332 / 5, CLAUDIA VALERIA TRIGUEIRO DRUMOND, por motivo de erro material

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101655 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado
de Meio Ambiente
e Desenvolvimento
Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política
Ambiental - Copam

ATO DE AVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna pública a avocação do Processo Administrativo abaixo indicado, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto nos incisos II e IV, §1º, do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707 de 25 de outubro de 2023:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Mineração Monte Carmelo Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Caldas/MG - PA N° 11127/2025 - Classe 2.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional

18 2101654 - 1

ATO DE AVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna pública as avocações dos processos administrativos abaixo indicados, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto no art. 17, § 1º, incisos II, IV do Decreto Estadual nº 48.707 de 25 de outubro de 2023:

*Mineração Usiminas S/A, PA N° 00092/1982/043/2009, PA/SEI N° 2090.01.0007380/2025-40 - Itatiáquica/MG. *Horizontes Energia S.A., PA N° 04619/2005/001/2014, PA/SEI N° 2090.01.0006281/2024-34 - Jeceaba/MG. *Samarco Mineração S.A., PA N° 32496/2012/002/2015, PA/SEI N° 2090.01.0007596/2025-28 - Mariana/MG. *Nexus Manganez S.A., PA N° 06473/2022/003/2022, PA/SEI N° 1370.130.0002807/2021-44 - Conselheiro Lafaiete/MG. *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, PA N° 124/2023 - Nova Porteirinha/MG. *Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. - PCH Covanca, PA N° 01515/2003/002/2012, PA SEI N° 1370.130.001412/2021-22 - Mariana/MG.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional

18 2101650 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Neotec - Soluções e Sustentabilidade Ltda. (Incubadora de Empresas), Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem